



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.687 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.184.287,13 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138..381...3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	630.000,00
02.09.01.12.122.1202.2138..382...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	130.000,00
02.09.03.12.361.1204.2159..462...3.1.90.04-C. por Tempo Determinado.....	310.000,00
02.09.03.12.361.1204.2214..497...3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	145.000,00
02.09.03.12.362.1204.2214..498...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	80.000,00
02.09.07.12.367.1204.2155..665...3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	90.000,00
02.09.07.12.367.1204.2156..670...3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	450.000,00
02.09.07.12.367.1204.2156..671...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	125.000,00
02.16.03.08.244.0805.2831..1086..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	224.287,13
Total.....	<u>R\$ 2.184.287,13</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2202..389...3.1.90.11-Venc e Vant. Fixas.....	473.076,73
02.09.01.12.122.1202.2202..390...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	82.574,26
02.09.03.12.361.1204.2159..464...3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	1.404.349,01
02.16.01.08.244.0807.2069..1038..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.687 - fl. 02 / 02 /

02.19...	08.241.0801.2837..1200..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	100.000,00
02.19...	08.243.0803.2724..1216..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	45.000,00
02.19...	08.243.0804.2841..1217..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	56.422,00
02.19...	08.244.0801.2728..1229..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	3.800,00
02.19...	08.244.0801.2729..1233..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.19...	08.244.0802.2733..1256..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.19...	08.244.0803.2534..1270..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.19...	08.244.0803.2722..1282..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	500,00
02.19...	08.244.0803.2725..1283..3.3.90.30-Material de Consumo.....	215,13
02.19...	08.244.0803.2725..1284..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	250,00
02.19...	08.244.0803.2752..1286..3.3.90.30-Material de Consumo.....	400,00
02.19...	08.244.0803.2752..1287..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	400,00
02.19...	08.244.0803.2752..1288..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	200,00
02.19...	08.244.0803.2835..1289..3.3.90.46-Auxílio - Alimentação.....	200,00
02.19...	08.244.0803.2835..1290..3.3.90.48-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	1.500,00
02.19...	08.244.0803.2854..1292..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	400,00
02.19...	08.244.0807.2070..1296..3.3.90.48-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	3.000,00
	<b>Total.....</b>	<b><u>R\$ 2.184.287,13</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2018.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.349, de 29 / 07 /2018.